



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

DECRETO Nº 001/2025:

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal, na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo no período das festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer **ponto facultativo** a partir do dia 24 de dezembro 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026. Retornando as atividades no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mucugê – BA, 23 de dezembro de 2025.

JOSENILSON EVARISTO FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Mucugê

